



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 102 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação do Centro de Idoso e dá outras providências".

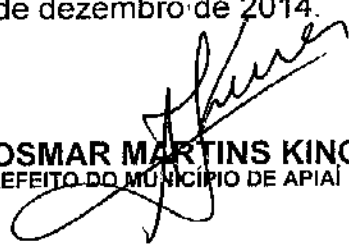
ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a denominação de JOSÉ RODRIGUES FORTES ao Centro de Idoso, mantido pela Prefeitura Municipal de Apiaí, para atender todos os idosos da região, situada na Rua Espírito Santo, no Bairro Cordeirópolis.

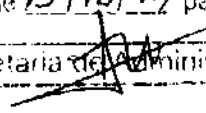
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 4 de dezembro de 2014.


ARI OSMAR MARTINS KINOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal O EXPRESSO
Edição de 13/12/14 página 27


Secretaria de Administração PMA

ESTA LEI TEVE ORIGEM NO PROJETO DE LEI Nº 126 DE 25 DE AGOSTO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA.